**PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO - CEL**

**PPP- COMPLEXOS HOSPITALARES –**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2013 – ENVELOPE B –“HABILITAÇÃO”**

 “A Comissão Especial de Licitação – CEL da Concorrência Pública de nº 001/2013 que trata da **PPP para a Contratação de Concessão Administrativa para a Construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais em três Complexos Hospitalares no Estado de São Paulo,** em vista dos recursos e contrarrazões apresentadas, encaminhou o processo a d. PGE, que opinou, nos termos do Parecer GPG-CEF n.º 03/2014, no seguinte sentido:

“Diante do exposto, propomos o conhecimento dos recursos interpostos para, no mérito, dar provimento parcial aos recursos interpostos pelo Consórcio Mendes Júnior-Planova-Gocil e Construcap – CCPS Engenharia e Comércio S.A. para inabilitar a licitante Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e pelo não provimento dos demais recursos interpostos, mantendo, no restante, a decisão da Comissão Especial de Licitação.”

 Acolhendo o Parecer GPG-CEF n.º 03/2014, encaminhamos ao Senhor Secretário de Saúde para conhecimento e decisão quanto aos recursos em tela.”